



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 1

## ELAS CHEGARAM PARA FICAR

*Maria Cristina A. Bruschini*

**Matéria publicada no:**

*Notícias Forenses, n.º 201, agosto-setembro de 2007, por Cátia Franco*

*Outubro de 2007*



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 2

## **Autora**

*Maria Cristina A. Bruschini*

Pesquisadora Sênior

Fundação Carlos Chagas

Há pouco mais de 30 anos, quando se adentrava num Fórum no Estado de São Paulo, fosse parte ou advogado, em geral, perguntava “Por favor, posso falar com o juiz ou promotor?” – assim mesmo, no gênero masculino. Naquela época, era difícil ver na plaquinha pregada na porta dos gabinetes nomes como Silvia, Luiza, Carla, Rosana. Hoje, no entanto, eles são bens comuns, e a tendência é que, num curto espaço de tempo, se multipliquem.

Este ano, pela primeira vez na história do Ministério Público paulista, o número de mulheres aprovadas no concurso para o ingresso na carreira suplantou o de homens: 53 contra 52. A diferença pode parecer irrelevante, mas se considerarmos que se trata de uma profissão que, mesmo nos dias de hoje, resguarda os contornos da predominância masculina, e que dos 25 primeiros colocados aprovados na prova, 17 são mulheres, a informação ganha uma outra dimensão.

Nos concursos da Magistratura este “feito” já foi repetido por quatro vezes: a última em 2006, no concurso nº 178, quando dos 105 aprovados, 59 eram do sexo feminino.

Nos escritórios de advocacia, elas também estão conquistando um espaço cada vez maior. No Leite, Tosto e Barros, fundado em 1991, dos 279 advogados atuantes, entre 40 a 50% são mulheres, segundo a administradora da banca, Andréa Micchelucci.

Outro dado estatístico endossa a tese que, dentro de alguns anos, o sexo feminino pode se tornar majoritário nas carreiras da Magistratura, MP e Advocacia (na categoria dos servidores judiciários, por exemplo, elas já ultrapassaram os homens em número): a presença maciça delas nas salas de aulas das Faculdades de Direito. Desde 1998, a porcentagem de mulheres que concluem o curso de Direito é superior a do sexo oposto, conforme mostra o levantamento feito pelo Ministério da Educação em parceria com o Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (*veja quadro 1*).

Mas por que o fato da crescente participação feminina nessas carreiras chama a atenção, a ponto, por exemplo, de merecer uma reportagem especial como a que está sendo redigida agora?

Tradicionalmente, as opções de trabalho para mulheres sempre foram restritas a certas áreas, nas quais, pejorativamente, acreditava-se que as habilidades inerentes a

# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 3

**QUADRO 1**

<i>Concluintes do curso de Direito</i>		
	<b>mulheres</b>	<b>homens</b>
1990	10.154	14.110
1991	11.683	14.256
1992	11.522	14.164
1993	12.354	14.181
1994	12.982	14.216
1995	14.092	15.030
1996	15.555	16.421
1997	17.576	17.857
1998	20.760	19.933
1999	21.312	20.545
2000	22.880	21.322
2001	25.152	23.118
2002	27.802	26.106
2003	32.630	31.783
2004	34.154	33.084
2005	37.255	36.068

**Fonte:** MEC/Inep

este sexo poderiam ser prestimosas. Um bom exemplo disso é o Magistério e a Enfermagem. “É o que denominamos ‘guetos profissionais femininos’, lugares onde as mulheres reproduziam o que faziam em casa”, explica pesquisadora da Fundação Carlos Chagas, Maria Cristina Bruschini, autora do trabalho *A Bipolaridade do Trabalho Feminino no Brasil Contemporâneo*. Estas eram as opções mais cogitadas para aquelas procuravam o mercado de trabalho, há cerca de 40 anos. Não se via mulheres usando togas, defendendo clientes em tribunais ou ingressando com ações para responsabilizar maus administradores. “Não tínhamos magistradas trabalhando conosco”, recorda o, hoje, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo Roberto Soares Lima, que ingressou na carreira em 1970.



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 4

## **Pílula, universidade e mercado de trabalho**

Nesse mesmo período, o Brasil passava por um momento intenso, catapultado por movimentos sociais e políticos. Na esteira dessas manifestações e das transformações acarretadas pela revolução feminina, as mulheres começam ingressar nas universidades em busca de um projeto profissional além da vida doméstica.

Esses acontecimentos, que trazem para o centro das discussões temas como liberdade sexual e independência feminina (leia-se aqui “emancipação do parceiro”), ajudam a estabelecer uma nova cultura para mulher. Essa visão diferenciada traz como reflexos a queda da taxa de fecundidade e a expansão da escolaridade. Somado ao fato de que a mulher precisa ajudar a complementar o orçamento da casa, esses fatores favorecem a penetração do sexo feminino no mercado de trabalho – e o melhor – além dos campos profissionais tradicionais, os chamados redutos masculinos, como é o caso do Direito.

Contudo, a participação da mulher nas carreiras jurídicas deu-se paulatinamente, de maneira muito branda no início, só aumentando o ritmo na década de 90. São Paulo que sempre foi considerado um Estado precursor, moderno, teve sua primeira magistrada somente nos anos 80 (à essa altura, algumas unidades federativas já tinham mulheres ocupando cargos na Magistratura). A desembargadora Zélia Maria Antunes, que com outras duas colegas, figurava na lista do primeiro concurso da Magistratura paulista que aprovou mulheres, em 1980, faz um relato bastante corajoso e preciso, que ilustra bem o ineditismo dessa façanha: “Num primeiro instante, foi algo chocante porque havia uma resistência muito grande, dentro do próprio Tribunal, para se aprovar mulheres. As pessoas não estavam acostumadas. No Fórum, quem respondia por uma vara era sempre um juiz, o cartório era subordinado a um magistrado e, de repente, chega uma mulher. Houve uma surpresa inicial, até um certo desrespeito por conta de uma mentalidade machista, do tipo ‘eu não vou me submeter a uma mulher’.”

## **Galgando espaço e posições**

A presença feminina no PJ, MP e Advocacia começa a se consolidar somente ao longo da década de noventa, como revela a análise feita pela socióloga Bruschini, da Fundação Carlos Chagas. Em 1993, elas já representavam 35% da força de trabalho ativa da Advocacia. No universo de procuradores e advogados públicos, as mulheres somavam quase a metade – 40%. Entre magistrados, a participação feminina é menor, com cerca de 22%.

# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 5

**QUADRO 2**

*Participação feminina nas carreiras jurídicas*

Ocupações	1993		2004	
	total	% de mulheres	total	% de mulheres
Advogados	25.404	35,1	37.682	45,9
Procuradores e adv. Públicos	6.508	40,6	6.694	43,3
Magistrados	10.818	22,5	11.337	34,4
Membros do MP	....	....	6.159	40,9

\* **Fonte:** MTE-RAIS/Fundação Carlos Chagas

Entretanto, com a virada do século, é na Magistratura que se verifica o reverso mais exemplar. O incremento da mão-de-obra feminina na classe é da ordem de quase 12% no intervalo dos anos de 1993 a 2004, superior ao apresentado pelas outras duas categorias (*veja quadro 2*).

E não apenas a porcentagem de mulheres ocupando cargos na Magistratura, Ministério Público e Advocacia da que surpreende, mas a posição que elas alcançam dentro dos quadros que compõem. O exemplo mais emblemático é o da ministra Ellen Gracie, atual presidente da mais alta instância jurídica – o Supremo Tribunal Federal. Estados como Sergipe e Tocantins também já tiveram mulheres ocupando a presidência de seus Tribunais de Justiça estaduais. No concerne ao Ministério Público, encontram-se casos similares, com representantes do sexo feminino assumindo pela Procuradoria-Geral de Justiça, como já ocorreu, por exemplo, no Paraná.

A advogada Fabiane Turisco, do escritório Leite, Tosto e Barros, é dentro da Advocacia uma das representantes do sexo feminino de grande sucesso profissional: foi apontada pelo anuário *Análise da Advocacia* de 2006 como um dos destaques na área do Consumidor, numa lista na qual, dos sete eleitos, havia apenas duas mulheres. Fabiane também responde pela filial fluminense da banca.

Ela atribui a trajetória coroada de louros à confiança depositada pelo dono do escritório, Ricardo Tosto, em seu potencial. Segundo ela, Tosto é um homem com uma visão diferenciada, que aposta na liderança feminina. “Ainda existe uma resistência muito grande em designar mulheres para cargos de chefia”, reconhece. “Prova disso, é que mesmo mostrando que



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 6

estamos em pé de igualdade com os homens no que concerne à competência profissional, o número de escritório com sócias é mínimo”, afirma. No próprio Leite, Tosto e Barros, de acordo com as informações prestadas pela administradora da banca, os sócios são todos homens. “Temos sócias não-cotistas, em número crescente. Neste mês, dos quatro advogados que firmaram sociedade, três são mulheres. Mas sócios mesmo, só do sexo masculino”, diz Andréa.

## **Competência sempre à prova**

Esse retrato espelhado por boa parte dos escritórios de advocacia mostra que, em pleno século XXI, aquele preconceito cultivado por décadas, caracterizado por denegrir e zombar da competência feminina, infelizmente, ainda resiste. “É como se tivéssemos que constantemente estar provando a nossa capacidade”, define a advogada Fabiane. “Sempre que represento o escritório numa reunião ou qualquer outro evento percebo um tratamento diferenciado. É muito sutil, porém perceptível. Parece que primeiro preciso demonstrar a minha capacidade de liderança, enfim, a minha competência para que essa sensação suspensa no ambiente se dissipe”, comenta.

Na Magistratura, a postura não é muito diferente, pelo contrário, mostra-se, muitas vezes, até mais conservadora. A desembargadora paulista Zélia relata um caso ainda mais contundente, que denota preconceito explícito. “Recentemente, numa solenidade do Tribunal de Justiça, estava numa roda com outros colegas, conversando, quando se aproximou um homem, cumprimentou a todos, menos a mim”, diz, com uma certa ponta de indignação. “Isso revela como existe ainda latente na sociedade reservas quanto à capacidade feminina.”

A também desembargadora do TJ/SP, Vera Angrisani, respalda-se em números para demonstrar que o Poder Judiciário da unidade federativa mais desenvolvida da nação ainda tem suas restrições às mulheres: há cerca de 20 desembargadoras para um universo de mais 350 desembargadores. “A proporção de magistrados/magistradas na segunda instância ainda é muito díspar”, considera.

A socióloga Cristina chama atenção para um dado bastante revelador nesse aspecto: o fato de o leque de oportunidades para o sexo feminino ser maior no setor público, como é o caso, essencialmente, do Ministério Público e da Magistratura. Segundo a pesquisadora da Fundação Carlos Chagas, isso ocorre porque os critérios de admissão são diferenciados, via concurso. “A possibilidade de discriminação nessa esfera é menor. Embora o discurso seja de que não exista preconceito, ainda ele persiste sim, em menor escala, é verdade, mas existe”, afirma.



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • outubro/2007 • página 7

## Valorosas contribuições

Se a sociedade brasileira (sim, sem distinção de gênero porque há muitas mulheres que, em função de um pensamento disseminado por séculos, se revelam preconceituosas em relação ao próprio sexo) parasse para pensar nos ganhos que, não somente a Magistratura, Ministério Público e Advocacia, mas todas as profissões tiveram com o ingresso das mulheres nelas, com certeza os avanços do sexo feminino no mercado de trabalho seriam ainda maiores.

A procuradora de Justiça Luiza Nagib Eluf, que está no MP há 25 anos, numa época na qual a participação feminina na carreira era ínfima, destaca uma importante contribuição da mulher para o Direito. “A presença dela aperfeiçoou o olhar da Justiça, principalmente no que concerne aos direitos das mulheres e de família”, acredita. “Por exemplo, uma juíza que julga uma questão envolvendo uma mulher, seja um caso de aborto, guarda ou violência sexual, entende o ponto de vista feminina, que é diferente do entendimento masculino. Isso ajudou a derrubar muitas concepções preconceituosas e permitiu evoluções no campo jurisdicional.”

O único homem entrevistado para esta reportagem, o desembargador Roberto Soares Lima, aponta como diferencial feminino a preocupação em torno do social. “Pude notar isso no último concurso (o desembargador participou da banca). Por conta de ser sensível às questões sociais, ela se sente obrigada a ajudar na solução desses conflitos. Talvez, por isso, tantas mulheres estejam procurando a Magistratura”, sugestiona.

Para a advogada Fabiane, um dos grandes trunfos das mulheres é a habilidade de conciliação. “Por conta, da maternidade e pelo fato de muitas das responsabilidades domésticas ainda estarem a seu cargo, ela acaba desenvolvendo uma capacidade fantástica para conseguir dar conta de diversas demandas – filhos, marido, casa, trabalho. Isso agrega um tremendo diferencial a ela quanto profissional”, diz. “Além disso, trata-se de uma administradora nata, pois desde cedo aprender a gerenciar casa e outras responsabilidades.”

Para um sexo que possui qualificações ímpares e tão preciosas, das quais se sobressaem, a coragem e a determinação para conquistar um terreno que, até pouco tempo, era de domínio masculino, alcançar uma condição mais equânime em relação aos homens no campo de trabalho, principalmente no que se refere ao Direito, é apenas uma questão de tempo. Talvez até um prazo bem menor do que elas levaram para conquistar (o merecido) espaço nessas profissões. ✕